

## 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2026



### DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR

### CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS

De CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO, Prefeito Municipal, ofício nº 0056/2026 encaminhando projetos de leis.

De Assembléia Legislativa do Estado de MG, ofício nº 003/2026 Agradecendo imensamente o apoio de V. Exa. à realização do Parlamento

Jovem de Minas em sua Câmara, neste ano de sua 22ª edição.

### MATÉRIA DO LEGISLATIVO

#### PARECERES

Da COMISSÃO ESPECIAL DO VETO:

-Favorável ao Veto do Projeto de Lei Ordinária nº 96/2025:"Dispõe sobre a obrigatoriedade da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, ou de qualquer outra concessionária responsável pelo fornecimento de água no Município de Conceição do Rio Verde-MG, de instalar, gratuitamente, válvulas eliminadoras de ar (antiar) nos hidrômetros e dá outras providências".

-Favorável ao Veto do Projeto de Lei Ordinária nº 97/2025:"Cria o Conselho Municipal de Pastores Evangélicos da cidade de Conceição do Rio Verde - CMPECRV"

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

-Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 5/2026:"Concede benefícios fiscais e auxílio para pagamento de aluguel à empresa que especifica, e dá outras providências."

-Favorável ao Projeto de Resolução nº 3/2026:"Dispõe sobre a Prestação de Contas referente ao exercício de 2024 e dá outras providências"

Da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS:

-Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 5/2026:“Concede benefícios fiscais e auxílio para pagamento de aluguel à empresa que especifica, e dá outras providências.”

-Favorável ao Projeto de Resolução nº 3/2026:"Dispõe sobre a Prestação de Contas referente ao exercício de 2024 e dá outras providências"

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

-Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 5/2026:“Concede benefícios fiscais e auxílio para pagamento de aluguel à empresa que especifica, e dá outras providências.”

## **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA**

Votação Única ao Veto do Projeto de Lei Ordinária nº 96/2025:

Nos termos do art. 100, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Rio Verde, comunico a Vossa Excelência que VETO TOTALMENTE a Proposta de Lei nº 96/2025, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, ou de qualquer outra concessionária responsável pelo fornecimento de água no Município de Conceição do Rio Verde-MG, de instalar, gratuitamente, válvulas eliminadoras de ar (antiar) nos hidrômetros e dá outras providências”, pelas razões de inconstitucionalidade formal e material, conforme passa a expor.

Votação Única ao Veto do Projeto de Lei Ordinária nº 97/2025:

Nos termos do art. 100, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Rio Verde, comunico a Vossa Excelência que VETO TOTALMENTE a Proposta de Lei nº 97/2025, que “Cria o Conselho Municipal de Pastores Evangélicos da cidade de Conceição do Rio Verde – CMPECRV”, por inconstitucionalidade formal e material, em razão de violação aos princípios da laicidade do Estado, da igualdade, da imparcialidade e da neutralidade do Poder Público em matéria religiosa.

Fundamento o presente veto com base na Constituição Federal (arts.5º, 19 e 150), na jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), bem como no controle abstrato de constitucionalidade exercido por cortes superiores.

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 5/2026:

“Concede benefícios fiscais e auxílio para pagamento de aluguel à empresa que especifica, e dá outras providências.”

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 5/2026:

“Concede benefícios fiscais e auxílio para pagamento de aluguel à empresa que especifica, e dá outras providências.”

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Resolução nº 3/2026:  
"Dispõe sobre a Prestação de Contas referente ao exercício de 2024 e dá outras providências"

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Resolução nº 3/2026:  
"Dispõe sobre a Prestação de Contas referente ao exercício de 2024 e dá outras providências"

## **INDICAÇÕES**

Nº 31/2026 do Vereador Luciano dos Reis Bento, "Indica ao Poder Executivo Municipal a criação e implementação das Olimpíadas Municipais de Matemática (OMM), voltadas aos alunos da rede pública e privada de ensino do nosso município"

Nº 32/2026 do Vereador Paulo Henrique Reis, "Que se estude a possibilidade de conceder aos funcionários do Parque de Águas de Contendas uma cesta básica mensal".

Nº 33/2026 dos Vereadores Klemylson Benedito Garcia Paganelli e Lindomar Pereira de Carvalho, "QUE O PODER EXECUTIVO VIABILIZE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO COMPETENTE, UMA ANÁLISE DE VIABILIDADE PARA QUE SEJA ELABORADO UM PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA - VIA EXCLUSIVA PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES AO LADO DA PONTE ENGENHEIRO GABRIEL FLÁVIO CARNEIRO" DR. BILOTE "(PONTE DO RIO VERDE SENTIDO BAIRRO DA ESTAÇÃO)".

Nº 34/2026 da Vereadora Gisandra Ponciano Moraes Ferreira, "Que se estude a possibilidade de fazer uma faixa elevada na proximidade da farmácia Drogaria Santa Rita de Cássia na Rua Dr. Thomaz Catunda de Faria no bairro Centro".

Nº 35/2026 da Vereadora Miriam Sueli Bernardes da Rocha, Que se viabilize a solicitação ao órgão competente de providenciar a carteirinha com o cordão de girassol à população, que devido patologias crônicas possuem direito de serem identificados. O cordão de girassol, segundo a lei de número 14.624/2023 foi instituído como um símbolo nacional para identificar pessoas com deficiência ocultas ;substituindo a necessidade de outros cordões.

## **REQUERIMENTOS**

Nº 8/2026 dos Vereadores Klemylson Benedito Garcia Paganelli e Lindomar Pereira de Carvalho, Vimos respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 4º, III Decreto-Lei 201, de 27/02/1967, Art.50 da CF, Lei Orgânica Municipal e ainda os permissivos do Regimento Interno desta Casa, solicitar à Vossa Senhoria a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovado, seja encaminhado ao Sr. Prefeito, REQUERENDO-LHE: Informações referente ao vale/ticket alimentação dos servidores públicos.

1)Há algum estudo em andamento?

- 2) A previsão para início da implantação?
- 3) Tem algum valor estimado para esse benefício?

Nº 9/2026 do Vereador Luciano dos Reis Bento, Vimos através deste requerer de Vossa Excelência, com fulcro nas normas e legislações vigentes e amparado pelo Regimento Interno desta Casa, bem como pela Lei Orgânica Municipal, solicitar à Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovado seja encaminhado requerimento ao Sr. Prefeito Municipal, REQUERENDO-LHE: O envio de cópia integral, devidamente autenticada ou digitalizada, de todos os comprovantes de protocolo e recibos de recebimento referentes aos ofícios mencionados na resposta da Secretaria Municipal de Educação (SME), a fim de verificar a tempestividade e o trâmite oficial das comunicações citadas.

Requisita-se o estudo de impacto orçamentário-financeiro detalhado, com as respectivas memórias de cálculo, que fundamente a alegada impossibilidade de enquadramento dos servidores. O documento deve demonstrar a relação entre a despesa de pessoal e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Nº 10/2026 do Vereador Klemyslon Benedito Garcia Paganelli, Vimos respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 4º, III Decreto-Lei 201, de 27/02/1967, Art.50 da CF, Lei Orgânica Municipal e ainda os permissivos do Regimento Interno desta Casa, solicitar à Vossa Senhoria a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovado, seja encaminhado ao Sr. Prefeito, REQUERENDO-LHE: Informações acerca do recebimento de recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc):

1. O Município recebeu recursos oriundos da Lei Aldir Blanc?
2. Em caso positivo:
  - a) Qual o valor total recebido?
  - b) Em que data(s) ocorreu(ram) o(s) repasse(s)?
  - c) Como se deu a aplicação dos recursos (informar ações, editais, beneficiários e valores pagos)?
  - d) Encaminhar cópia integral dos editais, relatórios de execução e prestação de contas.
  - e) Informar se houve devolução de saldo remanescente.
3. Em caso negativo (não recebimento dos recursos):
  - a) O Município realizou cadastro ou adesão à plataforma do Governo Federal para habilitação ao recebimento dos recursos?
  - b) Houve perda de prazo? Se sim, por qual motivo?
  - c) Qual secretaria ou setor era responsável pela adoção das providências necessárias?
  - d) Foi instaurado procedimento administrativo para apurar eventual omissão?
  - e) O Município apresentou plano de ação ou documentação exigida pelo Governo Federal?
  - f) Existe planejamento para adesão a novos ciclos ou programas semelhantes de fomento à cultura?

- g) O Conselho Municipal de Cultura foi comunicado ou participou das tratativas?
- h) Houve comunicação formal ao Ministério da Cultura justificando o não recebimento?
- i) O Município deixou de cumprir algum requisito legal ou técnico que impediu o repasse?

Justifica-se o presente requerimento no exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, visando garantir transparência quanto à captação de recursos federais destinados ao setor cultural e eventual responsabilidade administrativa.

## **MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER**

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- Enviado em 02/03/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 7/2026: "Dispõe sobre a disponibilização de cadeiras de rodas nos órgãos públicos do Município de Conceição do Rio Verde-MG e dá outras providências".

- Enviado em 02/03/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 8/2026: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.311.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências".

- Enviado em 02/03/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 9/2026: "Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 60.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências".

- Enviado em 02/03/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 10/2026: "Institui a Política Municipal de Inclusão Digital e autoriza o Poder Executivo a disponibilizar acesso gratuito à internet via Wi-Fi nos órgãos e espaços públicos municipais, e dá outras providências".

Da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS:

- Enviado em 02/03/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 7/2026: "Dispõe sobre a disponibilização de cadeiras de rodas nos órgãos públicos do Município de Conceição do Rio Verde-MG e dá outras providências".

- Enviado em 02/03/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 8/2026: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.311.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências".

- Enviado em 02/03/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 9/2026: "Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 60.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências".

- Enviado em 02/03/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 10/2026:"Institui a Política Municipal de Inclusão Digital e autoriza o Poder Executivo a disponibilizar acesso gratuito à internet via Wi-Fi nos órgãos e espaços públicos municipais, e dá outras providências".

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

- Enviado em 02/03/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 7/2026:“Dispõe sobre a disponibilização de cadeiras de rodas nos órgãos públicos do Município de Conceição do Rio Verde-MG e dá outras providências”.

- Enviado em 02/03/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 8/2026:"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.311.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências".

- Enviado em 02/03/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 9/2026:"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 60.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências".

- Enviado em 02/03/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 10/2026:"Institui a Política Municipal de Inclusão Digital e autoriza o Poder Executivo a disponibilizar acesso gratuito à internet via Wi-Fi nos órgãos e espaços públicos municipais, e dá outras providências".

## **ORADORES INSCRITOS**

Plenário Lúcio Bernardes Carneiro, 02 de março de 2026.

VEREADOR LUCIANO DOS REIS BENTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Conceição do Rio Verde, 27 de Fevereiro de 2026.

**Autor: ASSESSORIA DE IMPRENSA**

